

Cargo: A01 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL MASCULINO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7520212	AÉCIO JOSÉ POSENER ARAÚJO	De acordo com o subitem 15.2 do Edital, que trata da igualdade de pontuação final para classificação e considera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003) como primeiro critério de desempate, cumpre-nos esclarecer que, de acordo com a supracitada lei, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos contados da realização da Prova Objetiva.	INDEFERIDO
7511779	CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA	Recurso improcedente	INDEFERIDO
7567090	MARCIO DA SILVA SANTANA	De acordo com o subitem 15.2 do Edital, que trata da igualdade de pontuação final para classificação e considera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003) como primeiro critério de desempate, cumpre-nos esclarecer que, de acordo com a supracitada lei, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos contados da realização da Prova Objetiva.	INDEFERIDO
7720548	THIAGO BARROS DA SILVA	De acordo com o subitem 15.2 do Edital, que trata da igualdade de pontuação final para classificação e considera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003) como primeiro critério de desempate, cumpre-nos esclarecer que, de acordo com a supracitada lei, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos contados da realização da Prova Objetiva.	INDEFERIDO

Cargo: A02 - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7619545	ALBA REJANE SARMENTO MENEZES	De acordo com o subitem 15.2 do Edital, que trata da igualdade de pontuação final para classificação e considera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003) como primeiro critério de desempate, cumpre-nos esclarecer que, de acordo com a supracitada lei, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos contados da realização da Prova Objetiva.	INDEFERIDO
7615248	CELESTE ANDRADE BATALHA DE GOIS NICULAU	Em resposta ao recurso interposto, esclarecemos que a classificação preliminar para o curso de preparação tomou como base o subitem 15.1: "A nota final para a classificação para o Curso de Preparação será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão nos Exames Psicológicos e Toxicológicos, no Teste de Aptidão Física – TAF e na Investigação Social"	INDEFERIDO
7017928	CRISTINA DA SILVA SANTOS	De acordo com o subitem 15.2 do Edital, que trata da igualdade de pontuação final para classificação e considera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003) como primeiro critério de desempate, cumpre-nos esclarecer que, de acordo com a supracitada lei, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos contados da realização da Prova Objetiva.	INDEFERIDO

7004842	ELLEN KATARINE SANTANA SANTOS	Em resposta ao recurso interposto, esclarecemos que a classificação preliminar para o curso de preparação tomou como base o subitem 15.1: "A nota final para a classificação para o Curso de Preparação será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão nos Exames Psicológicos e Toxicológicos, no Teste de Aptidão Física – TAF e na Investigação Social"	INDEFERIDO
7002475	ESTEFANI MELO MARTINS	Em resposta ao recurso interposto, esclarecemos que a classificação preliminar para o curso de preparação tomou como base o subitem 15.1: "A nota final para a classificação para o Curso de Preparação será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão nos Exames Psicológicos e Toxicológicos, no Teste de Aptidão Física – TAF e na Investigação Social"	INDEFERIDO
7564643	LUIZE SANTOS FERNANDES	Em resposta ao recurso interposto, esclarecemos que a classificação preliminar para o curso de preparação tomou como base o subitem 15.1: "A nota final para a classificação para o Curso de Preparação será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão nos Exames Psicológicos e Toxicológicos, no Teste de Aptidão Física – TAF e na Investigação Social"	INDEFERIDO